

**PARECER CONJUNTO Nº 008/2026 DAS COMISSÕES PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E EDUCAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

Referência: Processo TC-PE nº 22100580-8

Interessado: Prefeitura Municipal de Machados/PE

Responsável: Juarez Rodrigues Fernandes

Relator: Rosival da Silva Santos

RELATÓRIO

Trata-se da análise, por estas Comissões Permanentes, do Processo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco: **TC-PE nº 22100580-8**, referente à Conta de Governo do **exercício financeiro de 2021**. O processo diz respeito à gestão do então Prefeito Municipal de Machados/PE, **Sr. Juarez Rodrigues Fernandes**.

Consta nos autos que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco procedeu à análise técnica e jurídica da referida prestação de contas, emitindo parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a **aprovação com ressalvas** das contas dos exercícios mencionados.

É o relatório.

NO MÉRITO

Nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, bem como das disposições da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete ao Poder Legislativo Municipal o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo, observando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas.

Após análise dos autos, verifica-se que não há elementos suficientes que justifiquem divergência em relação ao entendimento técnico consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Ademais, considerando que o órgão de controle externo recomendou a aprovação das contas com ressalvas, entende-se que as impropriedades apontadas não possuem gravidade capaz de ensejar rejeição das contas.

É a Fundamentação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões Permanentes opinam favoravelmente à **aprovação da Conta de Governo do exercício financeiro de 2021**, relativa à Prefeitura Municipal de Machados/PE, sob responsabilidade do Sr. **Juarez Rodrigues Fernandes**, acompanhando integralmente o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, voto pela regular tramitação da matéria e pela APROVAÇÃO DA CONTA DO EXERCÍCIO DE 2021, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

É como voto

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Após debate e apreciação da matéria, os membros das Comissões acompanharam o voto do Relator, manifestando-se unanimemente pela aprovação da conta.

Diante disso, a maioria das Comissões delibera pelo prosseguimento regular da tramitação. Seja o expediente remetido ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Machados/PE.

Sala das Comissões Severino Marcolino Nunes, em 12 de maio de 2026.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Júlia Gabriela de Andrade Lima Colaço
Presidente

Rosival da Silva Santos
Relator

Adolfo Amair Silvino Barbosa
Secretário

Comissão de Finanças e Orçamento

Elisandra da Silva Cunha
Presidente

Gilberto Jorge da Silva
Relator

Adolfo Amair Silvino Barbosa
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACHADOS
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS